

LEI Nº 921 / 2001.

Ementa: Autoriza o Chefe do poder Executivo a realizar Consórcio Inter Municipal com o Município de Altinho – PE e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA – PE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Consórcio Inter Municipal com o Município do Altinho-PE.

Art. 2º - O Consórcio Inter Municipal visa a Cooperação Técnica e a adoção do Sistema Operacional para a implantação e administração do aterro sanitário de resíduos sólidos como também o tratamento e reciclagem dos resíduos produzidos na zona urbana dos Municípios;

Art. 3º - O Sistema operacional urbano compreende as fases de acondicionamento, apresentação, coleta, transporte e disposição final do resíduo sólido, usando o destino mais adequado sob o aspecto ambiental e sanitário, observadas as suas características, procedências, custo do tratamento, possibilidades de reciclagem e comercialização;

Art. 4º - A gestão e administração deste consórcio estará afeto a Prefeitura Municipal do Altinho – PE, com participação da Prefeitura Municipal de Agrestina;

Art. 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Agrestina – PE, 21 de setembro de 2001.


JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -